

LEI N° 4.998, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

Altera a Planta Oficial de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo Urbano de que trata o Anexo II, da Lei Municipal n° 2.570/2000.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Planta Oficial de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo Urbano no Município de Juazeiro do Norte, contida no Anexo II, da Lei Municipal n° 2.570/2000, passando de ZR4, ZR3, ZR4 e CEUV, as Zonas localizadas entre as Avenidas Humberto Bezerra ao Oeste, Manoel Coelho de Alencar, ao Leste e Avenida crescente ao Norte, para ZCSE (Zona de Comércio e Serviços Especiais), em conformidade com Memorial Descritivo contendo Georreferenciamento e Planta de Localização, que constituem o Anexo Único da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezanove (2019)./////

JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE